



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040118/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 00431-00013991/2019-93

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 25, de 28 de março de 2022](#), e de outro lado, a empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.056.404/0001-70, com sede no SBS, Quadra 02, Bl. Q, 13º, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, portador do RG nº 07.321.340-7 IFP/RJ, CPF nº 981.819.557-49, na qualidade de Diretor, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de [Setembro/2021 a Agosto/2022](#), no percentual de **8,72706%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

Valor Atual do Contrato nº 040118/2019 - IOS Informática					Reajuste IPCA			%
Descrição do Serviço	Qntd. Mensal	Valor UST	Valor Mensal	Valor Anual	Valor UST	Valor Mensal	Valor Anual	
Central de Suporte; Suporte Técnico Remoto Nível 1; Suporte-Técnico Presencial Nível 2	1.394	R\$ 49,58	R\$ 69.107,84	R\$ 829.294,13	R\$ 53,90	R\$ 75.138,93	R\$ 901.667,12	<b>8,72706%</b>
Suporte Especializado em Segurança da Informação, Suporte Especializado em Sustentação de Rede Suporte, Especializado em Sustentação de Servidores e Operação - Nível 3	606	R\$ 42,01	R\$ 25.456,43	R\$ 305.477,18	R\$ 45,67	R\$ 27.678,03	R\$ 332.136,36	
			<b>R\$ 94.564,28</b>	<b>R\$ 1.134.771,31</b>		<b>R\$ 102.816,96</b>	<b>R\$ 1.233.803,48</b>	

2.2.1. O valor mensal passará de **R\$ 94.564,28** (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 102.816,96** (cento e dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). O valor anual passará de **R\$ 1.134.771,31** (um milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) para **R\$ 1.233.803,48** (um milhão, duzentos e trinta e três mil oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **02/12/2022 a 02/12/2023**.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0003- Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda- IGD

III – Natureza da Despesa: 33.90.40 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 158 - Fonte do Sistema Assistência Social

4.1.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 66.827,38 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00626, emitida em 25/11/2022, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

4.1.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF

II – Programa de Trabalho: 08.126.8228.2557.0088 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação

III – Natureza da Despesa: 33.90.40 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.1.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 35.977,01 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00919, emitida em 25/11/2022, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 3% (três por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.2 da Cláusula Nona do contrato original.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

**MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/11/2022, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=100817595 código CRC= EF90CA63.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100817595&codigo_CRC=EF90CA63)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF